DECRETO Nº 3.782, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Nomeia pregoeiros e equipe de apoio para o exercício 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para o exercício de 2022 os seguintes pregoeiros:

I – Tatiane Longo.

II – Josemar Techio.

III– Lígia Rossini Gonsalves Rigo.

IV – Edison Domingos Giron.

Art. 2º. Ficam nomeados na Equipe de Apoio para o exercício de 2022 os seguintes servidores públicos:

I – Adenir Agustini.

II – Alan Junior Pizatto.

III – Antônio Carlos Vicente.

IV – Diego Frare.

V – Edna Cristina Kappke.

VI – Elizeu Pereira Lopes.

VII – Felipe Augusto Bottcher.

VIII – Fernanda Ramos.

IX – Gabriela Fernanda Grisa.

X – Leonardo Junior Cavallier

XI – Giovana Andreza de Oliveira.

XII – Joana Caroline Spricigo Frare.

XIII – Josemar Techio.

XIII – Josiel Carlos Artmann.

XIV – Henrique Pedro Schneider.

XV – Ligia Libera Venturin.

XVI – Marciane Agustini.

XVII – Marinês Ribeiro Perondi.

XVIII – Marisa Paula Carbori.

XIX – Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz.

XX – Tania Rissi Cason.

XXI – Robson da Silva.

XXII – Ronaldo Adriano Zuanazzi.

XXIII – Izanir Colle.

XXIV – Silvana Terezinha Dal Puppo.

Art. 3º. Os Pregoeiros que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4°. A atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, bem como suas atribuições e impedimentos estão definidos em Lei Federal.

Art. 5º. Os nomeados, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante.

Art. 6º. Fica Revogado o Decreto nº 3.681, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de julho de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo